



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 130/2023 – Pregão Eletrônico nº 063/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 194/2023

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, **Fabrício Rodrigues Pereira**, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.005.307/0001-74, localizado na R. Professora Maria Francisca de Souza, 268, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Itajubá/MG - 37502-516, neste ato representado pelo Sr. Fabrício Rodrigues Pereira RG MG10168621 e CPF 013.988.456-47, doravante denominado CONTRATADA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 130/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 063/2023** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 194/2023, firmado em 17/11/2023, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE RECURSOS DE REPASSE FEDERAL - PORTARIA 3672 ESTRUTURACAO DA ATENCAO A SAUDE BUCAL, SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PORTARIA 2127 PROPOSTA 13260601000122002 E PORTARIA 4125; REPASSE ESTADUAL - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.730 e 8383; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.733, 7.838 e 8386; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.731 e 7.837; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.734; RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985 e 8385 E RESOLUCAO SES/MG Nº 8.438 DE 09 NOVEMBRO 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro na Cláusula Décima Terceira do Contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 17 de maio de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 17/11/2023.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 16 de maio de 2024.

C O N T R A T A N T E

Paulo Henrique Pinto Monteiro

PREFEITO MUNICIPAL

C O N T R A T A D O

Fabricio Rodrigues Pereira

FABRICIO RODRIGUES PEREIRA